



EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 04 de Novembro de 2026

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço valor global

Modo de disputa: aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO PARA O MUNICÍPIO E VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
357	10.1.1.15.122.2.3055.44905100	Construção/ampliação para a Sec. Obras e Estradas	Recursos Não Vinculados de Impostos

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5.9. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no processo, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 60 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (Duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (Duas)** horas sob pena de inabilitação.



10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

a) Registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados, estando ambos em situação regular perante o respectivo Conselho;

b) Comprovação de possuir, na data da contratação, profissional legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, integrante do quadro permanente da empresa ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação, que será responsável técnico pela execução dos serviços;

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, especialmente serviços de construção de edificações, fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura e demais serviços pertinentes às parcelas de maior relevância técnica da obra;

d) Apresentação de declaração de disponibilidade do profissional responsável técnico para acompanhamento e responsabilidade pela execução dos serviços;

e) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da execução, a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA, ou Registro de



Responsabilidade Técnica – RRT, perante o CAU, conforme as atribuições profissionais e a natureza dos serviços, abrangendo o objeto da contratação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Haverá exigência de garantia de execução no percentual de 5% para a presente contratação na assinatura do contrato.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;



c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



21.2.A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua dos Esportes nº 63, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, PROJETOS

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 14 de Outubro de 2026.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2026****CONCORRÊNCIA Nº 004/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para execução da CONSTRUÇÃO DA CAPELA PARA VELÓRIO, localizada no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8 x 40 mm, em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos.	m ²	4,50	R\$ 295,25	R\$ 1.328,63
2.0 – TRABALHOS EM TERRA					
2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5 m, inclusive descarga lateral.	m ³	9,72	R\$ 94,16	R\$ 915,24
2.2	Apiloamento manual em fundo de vala com soquete, exclusive escavação.	m ²	9,72	R\$ 31,74	R\$ 308,51
2.3	Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação manual com soquete.	m ³	6,80	R\$ 94,16	R\$ 640,29
2.4	Compactação mecanizada de aterro com placa vibratória, inclusive espalhamento manual.	m ²	6,80	R\$ 64,93	R\$ 441,52
3.0 – INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
3.1	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação).	m ³	7,85	R\$ 950,03	R\$ 7.457,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

3.2	Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.	kg	315,25	R\$ 14,94	R\$ 4.709,84
3.3	Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.	kg	133,61	R\$ 15,73	R\$ 2.101,69
3.4	Pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos.	m ²	96,89	R\$ 41,88	R\$ 4.057,75
4.0 - SUPERESTRUTURA					
4.1	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	5,80	R\$ 950,03	R\$ 5.510,17
4.2	Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.	kg	349,21	R\$ 14,94	R\$ 5.217,20
4.3	Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.	kg	155,47	R\$ 15,73	R\$ 2.445,54
4.4	Laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), capeamento de 4cm, sobrecarga de 100kg/m ² , altura total de 11cm e vão livre máximo de 3m, inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com FCK de 20MPa, exclusive tela armada e cimbramento.	m ²	72,07	R\$ 142,94	R\$ 10.301,69
5.0 - ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento.	m ²	311,13	R\$ 88,07	R\$ 27.401,22
6.0 - COBERTURA					
6.1	Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão.	kg	225,99	R\$ 29,12	R\$ 6.580,83
6.2	Cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.	m ²	127,26	R\$ 110,45	R\$ 14.055,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

6.3	Forro em chapa de gesso acartonado, esp. 12,5mm, com fixação do tipo aramado, exclusive perfil tabica, sanca e moldura, inclusive acessórios e fixação.	m ²	64,75	R\$ 64,86	R\$ 4.199,69
6.4	Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 50cm, inclusive içamento manual vertical.	m	15,55	R\$ 64,81	R\$ 1.007,80
6.5	Chapim em chapa galvanizada, com pingadeira, esp. 0,65mm (GSG-24), com desenvolvimento de 35cm, inclusive içamento manual vertical.	m	76,80	R\$ 54,49	R\$ 4.184,83
6.6	Condutor de AP do telhado em tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes, 100 mm.	m	5,00	R\$ 114,99	R\$ 574,95
7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1	Torneira metálica hospitalar, abertura alavanca 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação.	un	1,00	R\$ 506,65	R\$ 506,65
7.2	Registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4" (para tubo soldável ou PPR DN 25mm/CPVC DN 22mm), inclusive acabamento (padrão popular) e canopla cromados.	un	3,00	R\$ 111,29	R\$ 333,87
7.3	Ponto de embutir para água fria em tubo de PVC rígido soldável, DN 20mm (1/2"), embutido na alvenaria com distância de até cinco (5) metros da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa.	un	5,00	R\$ 178,39	R\$ 891,95
7.4	Dispenser em plástico para papel toalha 2 ou 3 folhas.	un	3,00	R\$ 84,67	R\$ 254,01
7.5	Distribuidor/dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido, em plástico, capacidade reservatório 800ml, inclusive acessórios para fixação.	un	3,00	R\$ 72,44	R\$ 217,32
7.6	Cuba em aço inoxidável de embutir, AISI 304, aplicação para pia (465x330x115mm), número 1, assentamento em bancada, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento e instalação.	un	1,00	R\$ 450,77	R\$ 450,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

7.7	Caixa sifonada em PVC com grelha quadrada 150 x 150 x 50 mm.	un	3,00	R\$ 109,85	R\$ 329,55
7.8	Lavatório de louça branca com coluna, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível.	un	2,00	R\$ 674,81	R\$ 1.349,62
7.9	Torneira metálica para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico.	un	2,00	R\$ 159,36	R\$ 318,72
7.10	Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico e rejuntamento.	un	2,00	R\$ 644,18	R\$ 1.288,36
7.11	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 1.000L, inclusive tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulação de entrada/saída de água.	un	1,00	R\$ 1.139,09	R\$ 1.139,09
7.12	Fossa séptica para 1500 L/dia, de concreto, instalada (15 pessoas), inclusive bota fora de material escavado.	un	1,00	R\$ 2.517,06	R\$ 2.517,06
7.13	Ponto de embutir para esgoto em tubo PVC rígido, PBV - série normal, DN 100mm (4"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros do ramal de esgoto, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa.	un	2,00	R\$ 406,81	R\$ 813,62
7.14	Ponto de embutir para esgoto em tubo PVC rígido, PBV - série normal, DN 50mm (2"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros da ramal de esgoto, exclusive escavação, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa.	un	5,00	R\$ 290,51	R\$ 1.452,55
7.15.	Ralo sifonado PVC quadrado 100 x 53 x 40 mm com grelha branca.	un	5,00	R\$ 44,30	R\$ 221,50
8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

8.1	Luminária comercial com aletas de embutir completa, para duas (2) lâmpadas tubulares LED 2x18W-ØT8, temperatura da cor 6500K, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada.	un	4,00	R\$ 342,35	R\$ 1.369,40
8.2	Painel Led Sobrepor Quadrado 24W 6500K, fornecimento e instalação.	un	7,00	R\$ 64,12	R\$ 448,84
8.3	Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25 cm, para uma (1) lâmpada LED, potência 20W, bulbo A70, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada.	un	8,00	R\$ 80,56	R\$ 644,48
8.4	Conjunto de um (1) interruptor simples, corrente 10A, tensão 250V, (10A-250V), com placa 4"x2" de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.	un	9,00	R\$ 35,76	R\$ 321,84
8.5	Conjunto de uma (1) tomada padrão, três (3) polos, corrente 10A, tensão 250V, (2P+T/10A-250V), com placa 4"x2" de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.	un	20,00	R\$ 37,12	R\$ 742,40
8.6	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750V.	m	295,00	R\$ 5,20	R\$ 1.534,00
8.7	Cabo isolado de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado e antichama, diâmetro da seção de 16mm², temperatura de trabalho 70°C, tensão nominal de operação 450/750V.	m	45,00	R\$ 24,18	R\$ 1.088,10
8.8	Caixa de ligação/passagem em PVC rígido para eletroduto com suporte para lajota, octogonal com fundo móvel, dimensões 4"x4", embutida em laje pré-moldada - fornecimento e instalação.	un	7,00	R\$ 21,08	R\$ 147,56
8.9	Caixa de ligação/passagem em PVC rígido para eletroduto, dimensões 4"x2", embutida em alvenaria - fornecimento e instalação.	un	37,00	R\$ 12,98	R\$ 480,26
8.10	Quadro de distribuição de embutir em chapa, para 16 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra e barramento trifásico de 100A.	un	1,00	R\$ 461,04	R\$ 461,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

8.11	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 47,62	R\$ 47,62
8.12	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22
8.13	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 63A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 59,91	R\$ 59,91
8.14	Entrada de energia aérea, tipo B1, padrão CEMIG, carga instalada de até 10KW, bifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.	un	1,00	R\$ 3.088,36	R\$ 3.088,36
8.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, anti-chama, DN 25mm (3/4"), aplicado em alvenaria, inclusive rasgo.	m	220,00	R\$ 11,14	R\$ 2.450,80
9.0 - ESQUADRIAS					
9.1	Porta metálica 80 x 210 cm, incluindo fechadura tipo externa e ferragens, conforme detalhe padrão escolar 4/98 versão 2005.	un	1,00	R\$ 817,45	R\$ 817,45
9.2	Folha de porta em madeira, dimensão (80x210)cm, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafada, inclusive assentamento, exclusive marco, ferragens e pintura/verniz.	un	1,00	R\$ 345,54	R\$ 345,54
9.3	Folha de porta em madeira, dimensão (90x210)cm, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafada, inclusive assentamento, exclusive marco, ferragens e pintura/verniz.	un	2,00	R\$ 386,78	R\$ 773,56
9.4	Porta de correr, quatro folhas em vidro temperado, 300x240 cm, espessura 10 mm.	un	1,00	R\$ 3.612,52	R\$ 3.612,52
9.5	Janela de correr, 4 folhas em vidro temperado, 150x100 cm, espessura 8 mm.	un	4,00	R\$ 722,50	R\$ 2.890,00
9.6	Janela basculante em vidro temperado, 60x60 cm, espessura 8 mm.	un	2,00	R\$ 210,73	R\$ 421,46
9.7	Janela basculante em vidro temperado, 150x50 cm, espessura 8 mm.	un	5,00	R\$ 331,15	R\$ 1.655,75
9.8	Marco de madeira, dimensão (80x210)cm, largura de 14cm,	un	1,00	R\$ 406,96	R\$ 406,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	acabamento natural para pintura/verniz, inclusive assentamento, exclusive folha de porta, ferragens e pintura/verniz.				
9.9	Marco de madeira, dimensão (90x210)cm, largura de 14cm, acabamento natural para pintura/verniz, inclusive assentamento, exclusive folha de porta, ferragens e pintura/verniz.	un	2,00	R\$ 413,99	R\$ 827,98
9.10	Pintura com verniz impregnante em superfície de madeira, duas (2) demãos, acabamento tipo fosco, com aplicação manual, inclusive preparação da superfície com lixamento.	m ²	10,92	R\$ 30,50	R\$ 333,06
9.11	Alçapão (60x60)cm com quadro de cantoneira metálica 1" x 1/8", tampa em cantoneira 7/8" x 1/8" e chapa metálica nº18 vincada, inclusive ferrolho, cadeado e pintura anticorrosiva.	un	1,00	R\$ 430,51	R\$ 430,51
10.0 - REVESTIMENTO					
10.1	Reboco com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.	m ²	622,26	R\$ 43,14	R\$ 26.844,30
10.2	Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.	m ²	622,26	R\$ 12,36	R\$ 7.691,13
10.3	Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm ² , PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.	m ²	25,15	R\$ 90,85	R\$ 2.284,88
11.0 - PISOS					
11.1	Piso em granilite/marmorite, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de (1x1)m, inclusive junta plástica, resina e polimento mecanizado.	m ²	125,48	R\$ 117,73	R\$ 14.772,76
11.2	Rodapé em granilite/marmorite, acabamento polido, cor cinza, altura de 10cm, inclusive polimento.	m	83,88	R\$ 47,93	R\$ 4.020,37
11.3	Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, FCK 10MPa, sem armação, acabamento rústico, esp. 5cm, inclusive fornecimento,	m ²	166,51	R\$ 73,92	R\$ 12.308,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação.				
11.4	Plantio de grama batatais em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.	m ²	3,48	R\$ 29,87	R\$ 103,95
12.0 - PINTURA					
12.1	Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico.	m ²	597,11	R\$ 9,21	R\$ 5.499,38
12.2	Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em teto, inclusive uma (1) demão de selador acrílico.	m ²	125,48	R\$ 11,60	R\$ 1.455,57
12.3	Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).	m ²	597,11	R\$ 19,71	R\$ 11.769,04
12.4	Pintura acrílica em teto, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).	m ²	125,48	R\$ 24,79	R\$ 3.110,65
12.5	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.	m ²	3,36	R\$ 41,31	R\$ 138,80
13.0 - BANCADAS					
13.1	Bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, acabamento polido, apoiada em console de metalon (50x30)mm, exclusive rodabanca/frontão, testeira/faixa, furo em bancada, cuba metálica, válvula, sifão, torneira e engate flexível.	m ²	3,63	R\$ 490,10	R\$ 1.779,06
13.2	Furo de bojo em bancada de granito/mármore, inclusive colagem com massa plástica.	un	1,00	R\$ 153,16	R\$ 153,16
13.3	Testeira para bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, altura de 10cm, inclusive polimento, corte/colagem em meia esquadria e massa plástica na cor da pedra.	m	4,00	R\$ 266,01	R\$ 1.064,04
TOTAL GERAL					R\$ 233.979,49

O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Execução do Objeto

O serviço de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA PARA VELÓRIO, localizada no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, deverá ser realizado de acordo com os projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais elementos que compõem a contratação.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Gestão Do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que



tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes da execução provisória, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A gestão e fiscalização do Contrato ficarão a cargo dos servidores nomeados abaixo:

Gestor do contrato: Felix de Souza Santos

CPF: 079.409.096-65

Fiscal do contrato: Mauricio dos Santos Viana

CPF: 103.253.946-10

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

A execução da obra será realizada de forma parcelada, conforme cronograma de execução e medições dos serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas no projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos da contratação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Licitante detentor do menor preço Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados, estando ambos em situação regular perante o respectivo Conselho;
- b) Comprovação de possuir, na data da contratação, profissional legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, integrante do quadro permanente da empresa ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação, que será responsável técnico pela execução dos serviços;
- c) Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, especialmente serviços de construção de edificações, fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura e demais serviços pertinentes às parcelas de maior relevância técnica da obra;
- d) Apresentação de declaração de disponibilidade do profissional responsável técnico para acompanhamento e responsabilidade pela execução dos serviços;
- e) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da execução, a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, perante o CAU, conforme as atribuições profissionais e a natureza dos serviços, abrangendo o objeto da contratação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **233.979,49** (duzentos e Trinta e Três mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8 x 40 mm, em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos.	m ²	4,50	R\$ 295,25	R\$ 1.328,63
2.0 – TRABALHOS EM TERRA					
2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5 m, inclusive descarga lateral.	m ³	9,72	R\$ 94,16	R\$ 915,24
2.2	Apiloamento manual em fundo de vala com soquete, exclusive escavação.	m ²	9,72	R\$ 31,74	R\$ 308,51
2.3	Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação manual com soquete.	m ³	6,80	R\$ 94,16	R\$ 640,29
2.4	Compactação mecanizada de aterro com placa vibratória, inclusive espalhamento manual.	m ²	6,80	R\$ 64,93	R\$ 441,52
3.0 – INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
3.1	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação).	m ³	7,85	R\$ 950,03	R\$ 7.457,74
3.2	Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.	kg	315,25	R\$ 14,94	R\$ 4.709,84
3.3	Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.	kg	133,61	R\$ 15,73	R\$ 2.101,69
3.4	Pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos.	m ²	96,89	R\$ 41,88	R\$ 4.057,75
4.0 – SUPERESTRUTURA					
4.1	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive	m ³	5,80	R\$ 950,03	R\$ 5.510,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	lançamento, adensamento e acabamento.				
4.2	Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.	kg	349,21	R\$ 14,94	R\$ 5.217,20
4.3	Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.	kg	155,47	R\$ 15,73	R\$ 2.445,54
?	4.3 – Laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), capeamento de 4cm, sobrecarga de 100kg/m², altura total de 11cm e vão livre máximo de 3m, inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com FCK de 20MPa, exclusive tela armada e cimbramento.	m²	72,07	R\$ 142,94	R\$ 10.301,69
5.0 – ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento.	m²	311,13	R\$ 88,07	R\$ 27.401,22
6.0 – COBERTURA					
6.1	Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão.	kg	225,99	R\$ 29,12	R\$ 6.580,83
6.2	Cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.	m²	127,26	R\$ 110,45	R\$ 14.055,87
6.3	Forro em chapa de gesso acartonado, esp. 12,5mm, com fixação do tipo aramado, exclusive perfil tabica, sanca e moldura, inclusive acessórios e fixação.	m²	64,75	R\$ 64,86	R\$ 4.199,69
6.4	Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 50cm, inclusive içamento manual vertical.	m	15,55	R\$ 64,81	R\$ 1.007,80
6.5	Chapim em chapa galvanizada, com pingadeira, esp. 0,65mm (GSG-24), com desenvolvimento de 35cm, inclusive içamento manual vertical.	m	76,80	R\$ 54,49	R\$ 4.184,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

6.6	Condutor de AP do telhado em tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes, 100 mm.	m	5,00	R\$ 114,99	R\$ 574,95
7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1	Torneira metálica hospitalar, abertura alavanca 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação.	un	1,00	R\$ 506,65	R\$ 506,65
7.2	Registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4" (para tubo soldável ou PPR DN 25mm/CPVC DN 22mm), inclusive acabamento (padrão popular) e canopla cromados.	un	3,00	R\$ 111,29	R\$ 333,87
7.3	Ponto de embutir para água fria em tubo de PVC rígido soldável, DN 20mm (1/2"), embutido na alvenaria com distância de até cinco (5) metros da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa.	un	5,00	R\$ 178,39	R\$ 891,95
7.4	Dispenser em plástico para papel toalha 2 ou 3 folhas.	un	3,00	R\$ 84,67	R\$ 254,01
7.5	Distribuidor/dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido, em plástico, capacidade reservatório 800ml, inclusive acessórios para fixação.	un	3,00	R\$ 72,44	R\$ 217,32
7.6	Cuba em aço inoxidável de embutir, AISI 304, aplicação para pia (465x330x115mm), número 1, assentamento em bancada, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento e instalação.	un	1,00	R\$ 450,77	R\$ 450,77
7.7	Caixa sifonada em PVC com grelha quadrada 150 x 150 x 50 mm.	un	3,00	R\$ 109,85	R\$ 329,55
7.8	Lavatório de louça branca com coluna, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível.	un	2,00	R\$ 674,81	R\$ 1.349,62
7.9	Torneira metálica para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de	un	2,00	R\$ 159,36	R\$ 318,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	mesa, inclusive engate flexível metálico.				
7.10	Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico e rejuntamento.	un	2,00	R\$ 644,18	R\$ 1.288,36
7.11	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 1.000L, inclusive tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulação de entrada/saída de água.	un	1,00	R\$ 1.139,09	R\$ 1.139,09
7.12	Fossa séptica para 1500 L/dia, de concreto, instalada (15 pessoas), inclusive bota fora de material escavado.	un	1,00	R\$ 2.517,06	R\$ 2.517,06
7.13	Ponto de embutir para esgoto em tubo PVC rígido, PBV - série normal, DN 100mm (4"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros do ramal de esgoto, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa.	un	2,00	R\$ 406,81	R\$ 813,62
7.14	Ponto de embutir para esgoto em tubo PVC rígido, PBV - série normal, DN 50mm (2"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros da ramal de esgoto, exclusive escavação, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa.	un	5,00	R\$ 290,51	R\$ 1.452,55
7.15.	Ralo sifonado PVC quadrado 100 x 53 x 40 mm com grelha branca.	un	5,00	R\$ 44,30	R\$ 221,50
8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	Luminária comercial com aletas de embutir completa, para duas (2) lâmpadas tubulares LED 2x18W-ØT8, temperatura da cor 6500K, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada.	un	4,00	R\$ 342,35	R\$ 1.369,40
8.2	Painel Led Sobrepor Quadrado 24W 6500K, fornecimento e instalação.	un	7,00	R\$ 64,12	R\$ 448,84
8.3	Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25 cm, para uma (1) lâmpada LED, potência 20W, bulbo A70, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada.	un	8,00	R\$ 80,56	R\$ 644,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

8.4	Conjunto de um (1) interruptor simples, corrente 10A, tensão 250V, (10A-250V), com placa 4"x2" de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.	un	9,00	R\$ 35,76	R\$ 321,84
8.5	Conjunto de uma (1) tomada padrão, três (3) polos, corrente 10A, tensão 250V, (2P+T/10A-250V), com placa 4"x2" de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.	un	20,00	R\$ 37,12	R\$ 742,40
8.6	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm ² , 70°C, 450/750V.	m	295,00	R\$ 5,20	R\$ 1.534,00
8.7	Cabo isolado de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado e antichama, diâmetro da seção de 16mm ² , temperatura de trabalho 70°C, tensão nominal de operação 450/750V.	m	45,00	R\$ 24,18	R\$ 1.088,10
8.8	Caixa de ligação/passagem em PVC rígido para eletroduto com suporte para lajota, octogonal com fundo móvel, dimensões 4"x4", embutida em laje pré-moldada - fornecimento e instalação.	un	7,00	R\$ 21,08	R\$ 147,56
8.9	Caixa de ligação/passagem em PVC rígido para eletroduto, dimensões 4"x2", embutida em alvenaria - fornecimento e instalação.	un	37,00	R\$ 12,98	R\$ 480,26
8.10	Quadro de distribuição de embutir em chapa, para 16 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra e barramento trifásico de 100A.	un	1,00	R\$ 461,04	R\$ 461,04
8.11	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 47,62	R\$ 47,62
8.12	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22
8.13	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 63A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.	un	1,00	R\$ 59,91	R\$ 59,91
8.14	Entrada de energia aérea, tipo B1, padrão CEMIG, carga instalada de até 10KW, bifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.	un	1,00	R\$ 3.088,36	R\$ 3.088,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

8.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, anti-chama, DN 25mm (3/4"), aplicado em alvenaria, inclusive rasgo.	m	220,00	R\$ 11,14	R\$ 2.450,80
9.0 - ESQUADRIAS					
9.1	Porta metálica 80 x 210 cm, incluindo fechadura tipo externa e ferragens, conforme detalhe padrão escolar 4/98 versão 2005.	un	1,00	R\$ 817,45	R\$ 817,45
9.2	Folha de porta em madeira, dimensão (80x210)cm, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafada, inclusive assentamento, exclusive marco, ferragens e pintura/verniz.	un	1,00	R\$ 345,54	R\$ 345,54
9.3	Folha de porta em madeira, dimensão (90x210)cm, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafada, inclusive assentamento, exclusive marco, ferragens e pintura/verniz.	un	2,00	R\$ 386,78	R\$ 773,56
9.4	Porta de correr, quatro folhas em vidro temperado, 300x240 cm, espessura 10 mm.	un	1,00	R\$ 3.612,52	R\$ 3.612,52
9.5	Janela de correr, 4 folhas em vidro temperado, 150x100 cm, espessura 8 mm.	un	4,00	R\$ 722,50	R\$ 2.890,00
9.6	Janela basculante em vidro temperado, 60x60 cm, espessura 8 mm.	un	2,00	R\$ 210,73	R\$ 421,46
9.7	Janela basculante em vidro temperado, 150x50 cm, espessura 8 mm.	un	5,00	R\$ 331,15	R\$ 1.655,75
9.8	Marco de madeira, dimensão (80x210)cm, largura de 14cm, acabamento natural para pintura/verniz, inclusive assentamento, exclusive folha de porta, ferragens e pintura/verniz.	un	1,00	R\$ 406,96	R\$ 406,96
9.9	Marco de madeira, dimensão (90x210)cm, largura de 14cm, acabamento natural para pintura/verniz, inclusive assentamento, exclusive folha de porta, ferragens e pintura/verniz.	un	2,00	R\$ 413,99	R\$ 827,98
9.10	Pintura com verniz impregnante em superfície de madeira, duas (2) demãos, acabamento tipo fosco, com aplicação manual, inclusive	m ²	10,92	R\$ 30,50	R\$ 333,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	preparação da superfície com lixamento.				
9.11	Alçapão (60x60)cm com quadro de cantoneira metálica 1" x 1/8", tampa em cantoneira 7/8" x 1/8" e chapa metálica nº18 vincada, inclusive ferrolho, cadeado e pintura anticorrosiva.	un	1,00	R\$ 430,51	R\$ 430,51
10.0 - REVESTIMENTO					
10.1	Reboco com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.	m ²	622,26	R\$ 43,14	R\$ 26.844,30
10.2	Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.	m ²	622,26	R\$ 12,36	R\$ 7.691,13
10.3	Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm ² , PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.	m ²	25,15	R\$ 90,85	R\$ 2.284,88
11.0 - PISOS					
11.1	Piso em granilite/marmorite, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de (1x1)m, inclusive junta plástica, resina e polimento mecanizado.	m ²	125,48	R\$ 117,73	R\$ 14.772,76
11.2	Rodapé em granilite/marmorite, acabamento polido, cor cinza, altura de 10cm, inclusive polimento.	m	83,88	R\$ 47,93	R\$ 4.020,37
11.3	Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, FCK 10MPa, sem armação, acabamento rústico, esp. 5cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação.	m ²	166,51	R\$ 73,92	R\$ 12.308,42
11.4	Plantio de grama batatais em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.	m ²	3,48	R\$ 29,87	R\$ 103,95
12.0 - PINTURA					
12.1	Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico.	m ²	597,11	R\$ 9,21	R\$ 5.499,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

12.2	Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em teto, inclusive uma (1) demão de selador acrílico.	m ²	125,48	R\$ 11,60	R\$ 1.455,57
12.3	Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).	m ²	597,11	R\$ 19,71	R\$ 11.769,04
12.4	Pintura acrílica em teto, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).	m ²	125,48	R\$ 24,79	R\$ 3.110,65
12.5	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.	m ²	3,36	R\$ 41,31	R\$ 138,80
13.0 – BANCADAS					
13.1	13.1 – Bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, acabamento polido, apoiada em console de metalon (50x30)mm, exclusive rodabanca/frontão, testeira/faixa, furo em bancada, cuba metálica, válvula, sifão, torneira e engate flexível.	m ²	3,63	R\$ 490,10	R\$ 1.779,06
13.2	13.2 – Furo de bojo em bancada de granito/mármore, inclusive colagem com massa plástica.	un	1,00	R\$ 153,16	R\$ 153,16
13.4	13.4 – Testeira para bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, altura de 10cm, inclusive polimento, corte/colagem em meia esquadria e massa plástica na cor da pedra.	m	4,00	R\$ 266,01	R\$ 1.064,04
TOTAL GERAL					R\$ 233.979,49

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
357	10.1.1.15.122.2.3055.44905100	Construção/ampliação para a Sec. Obras e Estradas	Recursos Não Vinculados de Impostos

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 08 de outubro de 2026.

Odilon Amorim dos Santos
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

LOGOTIPO DA EMPRESA
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROPOSTA

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Objeto:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prezados Senhores,

__(Nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada (endereço completo) _ tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$_(_____).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece no edital, quantitativos, orçamento contratado, memorial descritivo, projetos executivos e demais orientações e documentos técnicos constantes no processo técnico referencial apresentado;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que a variação de quantidades (respeitado as quantidades mínimas estabelecidas na planilha) será de nossa inteira responsabilidade e que haverá a garantia dos serviços prestados

Declaramos que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, as variações de quantidades será da empresa construtora contratada, que analisou e aprovou o processo técnico de engenharia fornecido como anexo desta licitação, que aprova o edital de licitação Concorrência XXX/2026 e que tem ciência que inexistirá a possibilidade de reprogramação ou aditivo financeiro no cumprimento do contrato da obra escopo dessa licitação.

Declaração que o prazo para execução dos serviços é DE 12 meses A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Localidade, aos dias de----- de-----.

Assinatura e carimbo do Responsável Legal da Empresa, com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO MUNICÍPIO DE VARGEM
GRANDE DO RIO PARDO/MG QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES
QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA
FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

À
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO **MUNICÍPIO DE VARGEM
GRANDE DO RIO PARDO/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

....., ... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG**, com sede na Rua dos Esportes , nº63 - Centro, CNPJ 01.612.885/0001-42, representada pelo prefeito Sr. Gabriel Arcanjo Braz , CPF: nº *****, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e , de outro lado, a empresa * * * * * , com sede à * * * * * , CNPJ * * * * * , representada por seu Sócio * * * * * portador de CPF nº * * * * * residente e domiciliado em * * * * * * neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a

***** , conforme projetos, obedecendo fielmente ao projeto, plantas e planilhas de especificações, especificações e planilhas de quantitativos, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação Concorrência eletrônica 004/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de menor preço por execução global por Lote.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- efetuar o pagamento de garantia do contrato no ato de sua assinatura em uma das formas contidas na lei 14133/2021, no percentual de 5% do valor do contrato.
- executar os serviços sob o regime de empreitada por preço global por lote obedecendo fielmente ao projeto, plantas e planilhas especificações constantes da Concorrência eletrônica 004/2026 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;
- arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- aceitar nos termos da lei quando solicitado aditivo no percentual de ate 25% no valor do contrato.



g) Da cobrança do ISSQN fica a contratada obrigada a fazer o pagamento do respectivo imposto nos termos do Código Tributário Municipal – CTM, de acordo alíquota de 5% da base de cálculo conforme segue:

Inciso-I – A base de cálculo será de 100% não havendo previsão contratual de mão de obra aplicada;

Inciso-II – A base de cálculo será de acordo o percentual demonstrado em planilha de execução mediante as etapas realizadas e previsão contratual de mão de obra aplicada;

Inciso-III – Diante o exposto no inciso II, havendo a previsão de mão de obra aplicada em contrato e não apresentação das respectivas planilhas demonstrando o percentual da base de cálculo na execução, será aplicado o respectivo percentual previsto no §3º do art.61 da LC 22/2013 – CTM - Código Tributário Municipal – CTM.

III - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quinta deste Instrumento;
- b) designar profissional qualificado para acompanhar a execução da obra;
- c) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades verificadas na execução do presente contrato.
- d) devolver o valor da garantia corrigido de acordo índices do Banco Central no termino da obra junto ao termo de entrega de obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** designará em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da **CONTRATANTE**, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONTRATADA** responderá durante cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor do contrato de **R\$ * * * * *** (*** * * * ***), que será pago após assinatura do presente contrato, emissão da ordem de serviço e conforme medições vistoriadas e aprovadas pela contratante contra apresentação de documento fiscal.

O pagamento será efetuado em quatro medições, sendo o último pagamento somente após o recebimento definitivo da obra pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Os prazos para execução e de 12 meses, contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO** por parte da **CONTRATANTE**, o mesmo tem prazo e 05 (Cinco) dias úteis após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** para início das obras; e o recebimento definitivo da obra se dará mediante a emissão pela **CONTRATANTE** do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato, vigorará pelo prazo de **12 meses**, contados, a partir da data de assinatura da ordem de serviço, prazo previsto para execução dos serviços.



CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas pelo **Edital de Concorrência eletrônica 004/2026**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à **CONTRATADA**, 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA –DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do Contrato ficara a cargo dos servidores nomeados abaixo:

Gestor do contrato: xxxxxxxxxxxx

Fiscal de Contrato: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Fica, ainda, assegurado à **CONTRATANTE** o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras;
- b) interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c) descumprimento de qualquer determinação da **CONTRATANTE** feita em base contratual;
- d) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**;
- e) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela **CONTRATANTE** para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços;
- f) cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços; e
- g) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.
- h) em caso do não cumprimento deste contrato pela contratada o valor depositado com garantia do contrato não será devolvido a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas /MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, * * * de * * * * * 2026.

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Gabriel Arcanjo Braz
Contratante

Contratada

Testemunha CPF

Testemunha CPF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo

OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO

30/09/2026

LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

REFERÊNCIA

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

() DIRETA

SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO

SEINFRA - 04/2026

(X) INDIRETA

				BDI PORPOSTO:						20.55%
						VALORES (R\$)				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.328,63	
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	4,50	244,92	1.102,14	295,25	1.328,63	
2.0			TRABALHOS EM TERRA						2.305,56	
2.1	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	9,72	78,11	759,23	94,16	915,24	
2.2	ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	9,72	26,33	255,93	31,74	308,51	
2.3	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	6,80	78,11	531,15	94,16	640,29	
2.4	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m²	6,80	53,86	366,25	64,93	441,52	
3.0			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						18.327,02	
3.1	ED-49787	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	7,85	788,08	6.186,43	950,03	7.457,74	
3.2	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	315,25	12,39	3.905,95	14,94	4.709,84	
3.3	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	133,61	13,05	1.743,61	15,73	2.101,69	
3.4	ED-50174	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	96,89	34,74	3.365,96	41,88	4.057,75	
4.0			SUPERESTRUTURA						23.474,60	
4.1	ED-49787	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,80	788,08	4.570,86	950,03	5.510,17	
4.2	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	349,21	12,39	4.326,71	14,94	5.217,20	
4.3	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	155,47	13,05	2.028,88	15,73	2.445,54	
4.3	ED-50252	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m²	72,07	118,57	8.545,34	142,94	10.301,69	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo									
OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO								30/09/2026	
LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG					REFERÊNCIA		FORMA DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES							() DIRETA		
SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO					SEINFRA - 04/2026		(X) INDIRETA		
				BDI PORPOSTO:				20.55%	
						VALORES (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
5.0			ALVENARIA						27.401,22
5.1	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	311,13	73,06	22.731,16	88,07	27.401,22
6.0			COBERTURA						30.603,97
6.1	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	kg	225,99	24,16	5.459,92	29,12	6.580,83
6.2	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	127,26	91,62	11.659,56	110,45	14.055,87
6.3	ED-49687	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	64,75	53,80	3.483,55	64,86	4.199,69
6.4	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	15,55	53,76	835,97	64,81	1.007,80
6.5	ED-50667	SETOP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	76,80	45,20	3.471,36	54,49	4.184,83
6.6	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	5,00	95,39	476,95	114,99	574,95
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						12.084,64
7.1	ED-22765	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	420,28	420,28	506,65	506,65
7.2	ED-49990	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	3,00	92,32	276,96	111,29	333,87
7.3	ED-50221	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5,00	147,98	739,90	178,39	891,95
7.4	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	un	3,00	70,24	210,72	84,67	254,01
7.5	ED-48188	SETOP	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00	60,09	180,27	72,44	217,32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo									
OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO							30/09/2026		
LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG				REFERÊNCIA		FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES						() DIRETA			
SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO				SEINFRA - 04/2026		(X) INDIRETA			
				BDI PORPOSTO:				20.55%	
						VALORES (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
7.6	ED-50277	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	373,93	373,93	450,77	450,77
7.7	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	un	3,00	91,12	273,36	109,85	329,55
7.8	ED-50282	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	2,00	559,78	1.119,56	674,81	1.349,62
7.9	ED-50330	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	un	2,00	132,19	264,38	159,36	318,72
7.10	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO	un	2,00	534,37	1.068,74	644,18	1.288,36
7.11	ED-49936	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	un	1,00	944,91	944,91	1.139,09	1.139,09
7.12	ED-48146	SETOP	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	un	1,00	2.087,98	2.087,98	2.517,06	2.517,06
7.13	ED-50225	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	2,00	337,46	674,92	406,81	813,62
7.14	ED-50223	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5,00	240,99	1.204,95	290,51	1.452,55
7.15	ED-50224	SETOP	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	un	5,00	36,75	183,75	44,30	221,50
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12.945,83
8.1	ED-27082	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	4,00	283,99	1.135,96	342,35	1.369,40
8.2	cotação	cot-01	Painel Led Sobrepor Quadrado 24W 6500K, fornecimento e instalação	un	7,00	53,19	372,33	64,12	448,84
8.3	ED-13346	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	8,00	66,83	534,64	80,56	644,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo

OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO

30/09/2026

LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

REFERÊNCIA

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

() DIRETA

SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO

SEINFRA - 04/2026

(X) INDIRETA

				BDI PORPOSTO:				20.55%	
						VALORES (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
8.4	ED-15733	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	9,00	29,66	266,94	35,76	321,84
8.5	ED-15748	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	20,00	30,79	615,80	37,12	742,40
8.6	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	295,00	4,31	1.271,45	5,20	1.534,00
8.7	ED-48971	SETOP	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 16MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	m	45,00	20,06	902,70	24,18	1.088,10
8.8	ED-16634	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	17,49	122,43	21,08	147,56
8.9	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	37,00	10,77	398,49	12,98	480,26
8.10	ED-14186	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	un	1,00	382,45	382,45	461,04	461,04
8.11	ED-34474	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	39,50	39,50	47,62	47,62
8.12	ED-34477	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	50,78	50,78	61,22	61,22
8.13	ED-34480	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	49,70	49,70	59,91	59,91
8.14	ED-20579	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERramento E ACESSÓRIOS	un	1,00	2.561,89	2.561,89	3.088,36	3.088,36
8.15	ED-49414	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	220,00	9,24	2.032,80	11,14	2.450,80
9.0			ESQUADRIAS						12.514,79
9.1	ED-50916	SETOP	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	un	1,00	678,10	678,10	817,45	817,45
9.2	ED-49587	SETOP	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	un	1,00	286,64	286,64	345,54	345,54
9.3	ED-49588	SETOP	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	un	2,00	320,85	641,70	386,78	773,56
9.4	COT-02	COTAÇÃO	PORTA DE CORRER, QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 300X240 CM, ESPESSURA 10 MM	un	1,00	2.996,70	2.996,70	3.612,52	3.612,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo									
OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO								30/09/2026	
LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG					REFERÊNCIA		FORMA DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES							() DIRETA		
SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO					SEINFRA - 04/2026		(X) INDIRETA		
				BDI PORPOSTO:				20.55%	
						VALORES (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
9.5	COT-03	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 150X100 CM, ESPESSURA 8 MM	un	4,00	599,34	2.397,36	722,50	2.890,00
9.6	COT-04	COTAÇÃO	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 60x60 CM, ESPESSURA 8 MM	un	2,00	174,81	349,62	210,73	421,46
9.7	COT-05	COTAÇÃO	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 150X50 CM, ESPESSURA 8 MM	un	5,00	274,70	1.373,50	331,15	1.655,75
9.8	ED-49590	SETOP	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ un 355,57 ED-49591 MARCO DE MADEIRA,	un	1,00	337,59	337,59	406,96	406,96
9.9	ED-49592	SETOP	MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	un	2,00	343,42	686,84	413,99	827,98
9.10	ED-1453	SETOP	PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	m²	10,92	25,30	276,28	30,50	333,06
9.11	ED-50923	SETOP	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	un	1,00	357,12	357,12	430,51	430,51
10.0			REVESTIMENTO						36.820,31
10.1	ED-50759	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	622,26	35,79	22.270,69	43,14	26.844,30
10.2	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	622,26	10,25	6.378,17	12,36	7.691,13
10.3	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	25,15	75,36	1.895,30	90,85	2.284,88
11.0			PISOS						31.205,50
11.1	ED-50611	SETOP	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE (1X1)M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	m²	125,48	97,66	12.254,38	117,73	14.772,76
11.2	ED-50783	SETOP	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	m	83,88	39,76	3.335,07	47,93	4.020,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Prefeitura: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo									
OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO								30/09/2026	
LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG						REFERÊNCIA		FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES								() DIRETA	
SEINFRA NORETE 04/2026 SEM DESONERAÇÃO						SEINFRA - 04/2026		(X) INDIRETA	
						BDI PORPOSTO:		20.55%	
						VALORES (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
11.3	ED-9317	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	166,51	61,32	10.210,39	73,92	12.308,42
11.4	ED-50435	SETOP	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	3,48	24,78	86,23	29,87	103,95
12.0			PINTURA						21.973,44
12.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	597,11	7,64	4.561,92	9,21	5.499,38
12.2	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	125,48	9,62	1.207,12	11,60	1.455,57
12.3	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	597,11	16,35	9.762,75	19,71	11.769,04
12.4	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	125,48	20,56	2.579,87	24,79	3.110,65
12.5	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	3,36	34,27	115,15	41,31	138,80
13.0			BANCADAS						2.996,26
13.1	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m²	3,63	406,55	1.475,78	490,10	1.779,06
13.2	ED-48342	SETOP	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	un	1,00	127,05	127,05	153,16	153,16
13.4	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	4,00	220,66	882,64	266,01	1.064,04
Total Geral								233.981,77	
Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 30 de Setembro de 2026 SÁVIO NOGUEIRA SANTOS Engenheiro Civil - CREA MG 253217/D GABRIEL ARCANJO BRAZ PREFEITO MUNICIPAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS

PROJETO: CAPELA PARA VELÓRIO
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2026

INTRODUÇÃO:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para elaboração do projeto, execução da obra, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condição da fiscalização.

A execução dos serviços será feita por Execução Indireta sob o Regime de Empreitada Global, ficando a Empreiteira Contratada responsável pela execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais e deverá manter na obra, mestres-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto, e fiscalização.

A Empreiteira contratada deverá acompanhar rigorosamente os projetos, planilhas e cronogramas.

Trata-se da construção de uma Capela para Velório, localizada no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, contemplando intervenções destinadas à implantação de uma edificação adequada para a realização de velórios e atendimento à população do município.

A obra será executada visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e atendimento aos usuários, contemplando serviços de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura e bancadas, além dos demais serviços necessários à execução da edificação.

A área de intervenção do projeto não está sujeita a fatores de risco como insalubridade ou degradação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

Na composição de custos da planilha de orçamento foram considerados os serviços, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução da construção da Capela para Velório, conforme os quantitativos e preços constantes na Planilha Orçamentária.

No caso de conflitos entre projetos, memorial, especificações e planilha, prevalecerá o que consta na Planilha Orçamentária.

META FÍSICA:

O empreendimento contemplará a construção da Capela para Velório, conforme projeto anexo, compreendendo a execução de serviços preliminares, trabalhos em terra, infraestrutura de fundação, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias metálicas, revestimentos, pisos, pintura e bancadas.

Entre os serviços previstos estão a execução de fundações em concreto estrutural com armações em aço CA-50 e CA-60, impermeabilização, execução da superestrutura em concreto armado, laje pré-moldada, alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, estrutura metálica e cobertura em telha metálica galvanizada, calhas e condutores de águas pluviais.

Também estão previstas instalações hidrossanitárias, incluindo pontos de água e esgoto, lavatórios, bacias sanitárias, cuba em aço inoxidável, caixa d'água de 1.000 litros e fossa séptica, além das instalações elétricas necessárias ao funcionamento da edificação, incluindo luminárias, arandelas, interruptores, tomadas, cabos, eletrodutos, quadro de distribuição, disjuntores e entrada de energia.

A edificação contará ainda com portas e janelas, incluindo esquadrias em madeira, portas e janelas em vidro temperado, revestimentos em argamassa e cerâmica, pisos em granilite/marmorite e concreto, rodapé em granilite/marmorite, pintura de paredes e tetos, forro em chapa de gesso acartonado e bancadas em granito.

A obra possui valor total previsto de R\$ 233.981,77 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária.

GENERALIDADES:

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre o órgão executor e a fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

O órgão executor dos serviços deverá manter na obra, mestres-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e fiscalização.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

OBJETIVO DO PROJETO:

O objetivo do projeto é promover a construção de uma Capela para Velório no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, proporcionando à população um espaço adequado para a realização de velórios e demais atividades relacionadas ao atendimento às famílias em momentos de falecimento, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e das condições de atendimento à população.

A intervenção busca ainda proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, higiene, circulação e permanência dos usuários, por meio da implantação de uma edificação adequada, com ambientes, instalações e elementos construtivos previstos no projeto.

JUSTIFICATIVO DO PROJETO:

A construção da Casa de Velório é de fundamental importância para o município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, uma vez que a implantação de um espaço destinado especificamente à realização de velórios contribui para oferecer melhores condições de atendimento às famílias e à população em momentos de necessidade.

A intervenção proposta tem como finalidade proporcionar um ambiente adequado, seguro, acessível, funcional e confortável, atendendo às necessidades dos usuários e possibilitando a realização dos serviços relacionados aos velórios em instalações apropriadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

A construção da edificação, com a execução de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura e bancadas, permitirá a implantação de uma estrutura física adequada às atividades previstas no projeto.

A execução das instalações hidrossanitárias, incluindo lavatórios, bacias sanitárias, pontos de água e esgoto, caixa d'água e sistema de tratamento por fossa séptica, contribuirá para proporcionar condições adequadas de higiene e funcionamento da edificação.

As instalações elétricas, iluminação, tomadas, quadro de distribuição e entrada de energia também são necessárias para garantir o funcionamento adequado dos ambientes e proporcionar melhores condições de segurança e utilização.

Dessa forma, a construção da Capela para Velório representa uma importante intervenção de interesse público, destinada à implantação de uma estrutura adequada para atendimento à população de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, proporcionando melhores condições de acolhimento, conforto, segurança e dignidade aos usuários.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra está localizada na Rua Antônio Cesário, S/N, Jardim Planalto, município de Vargem Grande do Rio Pardo – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações constantes na Planilha Orçamentária, nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis, contemplando, entre outros, os seguintes grupos de serviços:

1.0 — SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 — Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos.

Placa da obra

2.0 — TRABALHOS EM TERRA

2.1 — Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5 m, inclusive descarga lateral.

Fundações.

2.2 — Apiloamento manual em fundo de vala com soquete, exclusive escavação.

Fundo das sapatas.

2.3 — Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação manual com soquete.

Reaterro das fundações

2.4 — Compactação mecanizada de aterro com placa vibratória, inclusive espalhamento manual.

Compactação sapatas.

3.0 — INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 — Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação).

Concreto Fundações.

3.2 — Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3 mm a 12,5 mm), inclusive espaçador.
Ferragem fundação.

3.3 — Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2 mm a 5,0 mm), inclusive espaçador.

Ferragem Fundação.

3.4 — Pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos.

Rua dos Esportes, 63 – Centro - Vargem Grande do Rio Pardo/MG – CEP: 39535-000
Tel.: (38) 3824-7121 E-MAIL: prefeituravargemgrande@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

Impermeabilização

4.0 — SUPERESTRUTURA

4.1 — Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Concreto Pilares e Vigas.

4.2 — Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3 mm a 12,5 mm), inclusive espaçador.

Ferragem pilares e Vigas.

4.3 — Corte, dobra e montagem de aço CA-60, diâmetro (4,2 mm a 5,0 mm), inclusive espaçador.

Ferragem pilares e Vigas.

4.3 — Laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 kg/m², altura total de 11 cm e vão livre máximo de 3 m, inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com FCK de 20 MPa, exclusive tela armada e cimbramento.

Laje da obra.

5.0 — ALVENARIA

5.1 — Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14 cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento.

Alvenaria de vedação.

6.0 — COBERTURA

6.1 — Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão.

Estrutura cobertura.

6.2 — Cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50 mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.

Cobertura em telhado metálico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

6.3 - FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

Forro na área do salão.

6.4 — Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5 mm (GSG-26), com desenvolvimento de 50 cm, inclusive içamento manual vertical.

Calha.

6.5 - CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Pingadeira paredes e muros.

6.4 — Condutor de AP do telhado em tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes, 100 mm.

Tubo de queda e condução de água pluvial.

7.0 — INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 - TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1 unidade na copa

7.2 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS

3 unidades (copa e dois banheiros)

7.3 - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

5 pontos (banheiros e copa)

7.4 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

3 pontos (copa e banheiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

7.5 - DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

3 pontos (copa e banheiros)

7.6 - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1 unidade (copa).

7.7 - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM

3 unidades (copa e banheiros)

7.8 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

2 unidades (banheiros)

7.9 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO

2 unidades (banheiros)

7.10 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO.

2 unidades (banheiros)

7.11 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA

1 unidade

7.12 - FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO

1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

7.13 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

2 pontos (banheiros)

7.14 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

5 pontos (banheiros e copa)

7.15 - RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA

2 UNIDADES, BANHEIROS

8.0 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

4 unidades no salão principal.

8.2 - PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7 unidades nos ambientes internos

8.3 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

8 unidades na área externa

8.4 - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

9 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

8.5 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

20 unidades

8.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V

Instalações elétrica.

8.7 - CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 16MM², TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V

Instalações elétrica.

8.8 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ- MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7 unidades

8.9 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Caixa de embutir na alvenaria.

8.10 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100a

1 unidade

8.11 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

1 unidade iluminação

8.12 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

1 unidade tomadas

8.13 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

1 unidade geral

8.14 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

1 unidade padrão Cemig

8.15 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO

Eletrodutos das ligações elétricas.

9.0 - ESQUADRIAS

9.1 - PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005

1 portão externo

9.2 - FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

1 porta da sala privada

9.3 - FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

2 portas nos banheiros

9.4 - PORTA DE CORRER, QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 300X240 CM, ESPESSURA 10 MM

1 unidade, entrada principal

9.5 - JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 150X100 CM, ESPESSURA 8 MM

4 unidades

9.6 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 60x60 CM, ESPESSURA 8 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42
ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

2 unidades, banheiros.

9.7 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 150X50 CM, ESPESSURA 8 MM

5 unidades, salão

9.8 - MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ un 355,57 ED-49591 MARCO DE MADEIRA,

1 porta sala

9.9 - MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

2 unidades, banheiros.

9.10 - PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO

Pintura portas.

9.11 - ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA

1 unidade para a caixas d'água

10.0 – REVESTIMENTO

10.1 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Acabamento.

10.2 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Acabamento.

10.3 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Paredes banheiro e copa.

11.0 – PISOS

11.1 - PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE (1X1)M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO

Pisos

11.2 - RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO

Rodapés

11.3 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

Pisos

11.4 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

Paisagismo

12.0 - PINTURA

12.1 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Acabamento.

12.2 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Acabamento.

12.3 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

12.4 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Acabamento.

12.5 - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Portão

13.0 – BANCADAS

13.1 - BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

Bancada da copa

13.2 - FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA

1 unidade

13.3 - TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

Bancada da copa.



Documento assinado digitalmente

SAVIO NOGUEIRA SANTOS

Data: 08/10/2026 09:37:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sávio Nogueira Santos
Engenheiro Civil Crea MG 253217/D

**GABRIEL
ARCANJO
BRAZ:416029
51691**

Assinado digitalmente por GABRIEL ARCANJO
BRAZ:41602951691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 09:41:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL ARCANJO BRAZ
PREFEIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROJETO: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – MG

LOCAL: RUA ANTÔNIO CESÁRIO, S/N, JARDIM PLANALTO - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – MG

DATA: SETEMBRO/2026

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

$$3\text{m} \times 1,5\text{m} = 4,5 \text{ m}$$

2.0 - TRABALHOS EM TERRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

$$(17\text{pilares} \times 0,6 \times 0,6 \times 1\text{m}) + (10\text{pilares} \times 0,6 \times 0,6 \times 1) = 9,72\text{m}^3$$

2.2 - APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

$$(17\text{pilares} \times 0,6 \times 0,6) + (10\text{pilares} \times 0,6 \times 0,6) = 9,72\text{m}^2$$

2.3 - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE

$$9,72 - (0,3 \times 0,6 \times 0,6 \times 27\text{sapatras}) = 6,80\text{m}^3$$

2.4 - COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL

$$9,72 - (0,3 \times 0,6 \times 0,6 \times 27\text{sapatras}) = 6,80\text{m}^3$$

3.0 - INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

$$(27\text{pilares} \times 0,12 \times 0,3 \times 1\text{m}) + (27\text{sapatras} \times 0,3 \times 0,6 \times 0,6) + (29,2\text{mx}0,12 \times 0,3\text{m baldrame muro}) + (80,9\text{mx}0,12 \times 0,3\text{m baldrame construção}) = 7,85\text{m}^3$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

3.2 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Pilares= $27 \times 4 \times 1 \text{ m} = 108 \text{ m} \times 0,617 = 66,64 \text{ kg}$

Sapatas= $27 \times 7 \text{ m} = 189 \text{ m} \times 0,395 = 74,65 \text{ kg}$

Vigas= $110,10 \text{ m} \times 4 = 440,4 \text{ m} \times 0,395 = 173,96 \text{ kg}$

Total= 315,25 kg

3.3 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Pilares= $27 \times 0,94 \text{ m} \times 7 = 177,66 \text{ m} \times 0,154 = 27,36 \text{ kg}$

Vigas= $(110,10 \text{ m} / 0,15) \times 0,94 \text{ m} = 689,96 \text{ m} \times 0,154 = 106,25 \text{ kg}$

Total= 133,61 kg

3.4 - PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS

$440,4 \text{ m vigas} \times 0,22 \text{ m} = 96,89 \text{ m}^2$

4.0 - SUPERESTRUTURA

4.1 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

$(10 \text{ pilares} \times 0,12 \times 0,3 \times 2,4 \text{ m}) + (17 \text{ pilares} \times 0,12 \times 0,3 \times 3,3 \text{ m}) + (80,9 \text{ m} \times 0,12 \times 0,3 \text{ m vigas construção}) = 5,80 \text{ m}^3$

4.2 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Pilares= $(17 \times 4 \times 3,3 \text{ m}) + (10 \times 4 \times 2,3 \text{ m}) = 316,4 \text{ m} \times 0,617 = 195,22 \text{ kg} + 16,29 \text{ kg} = 211,51 \text{ kg}$

Vigas= $80,9 \text{ m} \times 4 = 323,6 \text{ m} \times 0,395 = 127,82 \text{ kg} + 9,88 \text{ kg} = 137,70 \text{ kg}$

Total= 349,21 kg

4.3 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Pilares= $(17 \times 0,94 \text{ m} \times 22) + (10 \times 0,94 \text{ m} \times 16) = 501,96 \text{ m} \times 0,154 = 77,30 \text{ kg}$

Vigas= $(80,90 \text{ kg} / 0,15) \times 0,94 \text{ m} = 507,6 \text{ m} \times 0,154 = 78,17 \text{ kg}$

Total= 155,47 kg

4.4 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO

$7,10 \text{ m} \times 10,15 \text{ m} = 72,07 \text{ m}^2$

5.0 - ALVENARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

5.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

311,13m² de acordo projeto

6.0 - COBERTURA

6.1 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO

225,99 kg de acordo projeto

6.2 - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

127,26 m² de acordo projeto

6.3 - FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

7mx9,55m = 66,85m²

6.4- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

15,55 m comprimento de calha

6.5 - CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

9,55+9,55+14,25+14,25+0,8+15,4+12+1= 76,80m

6.6 - CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM

5m tubo de queda e condução

7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 - TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1 unidade na copa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

7.2 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS

3 unidades (copa e dois banheiros)

7.3 - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

5 pontos (banheiros e copa)

7.4 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

3 pontos (copa e banheiros)

7.5 - DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

3 pontos (copa e banheiros)

7.6 - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1 unidade (copa).

7.7 - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM

3 unidades (copa e banheiros)

7.8 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

2 unidades (banheiros)

7.9 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO

2 unidades (banheiros)

7.10 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

2 unidades (banheiros)

7.11 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA

1 unidade

7.12 - FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO

1 unidade

7.13 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

2 pontos (banheiros)

7.14 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

5 pontos (banheiros e copa)

7.15 - RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA

2 UNIDADES, BANHEIROS

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

4 unidades no salão principal.

8.2 - PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7 unidades nos ambientes internos

8.3 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

8 unidades na área externa

8.4 - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

9 unidades

8.5 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

20 unidades

8.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V

295 m de acordo projeto

8.7 - CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 16MM², TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V

45 m de acordo projeto

8.8 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7 unidades

8.9 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

8+9+20= 37 unidades

8.10 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100a

1 unidade

8.11 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

1 unidade iluminação

8.12 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

1 unidade tomadas

8.13 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

1 unidade geral

8.14 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

1 unidade padrão Cemig

8.15 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO

220 m conforme projeto

9.0 - ESQUADRIAS

9.1 - PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005

1 portão externo

9.2 - FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

1 porta da sala privada

9.3 - FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

2 portas nos banheiros

9.4 - PORTA DE CORRER, QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 300X240 CM, ESPESSURA 10 MM

1 unidade, entrada principal

9.5 - JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, 150X100 CM, ESPESSURA 8 MM

4 unidades

9.6 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 60x60 CM, ESPESSURA 8 MM

2 unidades, banheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

9.7 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, 150X50 CM, ESPESSURA 8 MM

5 unidades, salão

9.8 - MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ un 355,57 ED-49591 MARCO DE MADEIRA,

1 porta sala

9.9 - MARCO DE MADEIRA, DIMENSÃO (90X210)CM, LARGURA DE 14CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FOLHA DE PORTA, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ

2 unidades, banheiros.

9.10 - PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO

$(0,8 \times 2,1 + (0,9 \times 2,1 \times 2)) \times 2 = 10,92m^2$

9.11 - ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA

1 unidade para a caixas d'água

10.0 – REVESTIMENTO

10.1 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

$311,13 \times 2 = 622,26$

10.2 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

$311,13 \times 2 = 622,26m^2$

10.3 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Banheiros= $(7,2 \times 1,5) - 1,68 = 9,12 \times 2 = 18,4m^2$

Copa= $4,5 \times 1,5 = 6,75m^2$

Total = $25,15m^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

11.0 – PISOS

11.1 - PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE (1X1)M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO

$64,75+33,45+10,48+10,5+3,15+3,15=125,48 \text{ m}^2$

11.2 - RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO

$32,5+27,9+10,48+13= 83,88\text{m}$

11.3 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

$125,48\text{m}^2+41,03\text{m}^2(\text{área externa})= 166,51\text{m}^2$

11.4 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

3,48m² de acordo projeto

12.0 - PINTURA

12.1 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

$622,26\text{m}^2-25,15\text{m}^2= 597,11\text{m}^2$

12.2 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

125,48 m² de acordo projeto

12.3 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

$622,26\text{m}^2-25,15\text{m}^2= 597,11\text{m}^2$

12.4 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

125,48 m² de acordo projeto

12.5 - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 01.612.885/0001-42

ADMINISTRAÇÃO – 2025/2028

3,36 m² portão externo

13.0 – BANCADAS

13.1 - BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

$2,7 \times 0,6 + 2,5 \times 0,6 + 1,7 \times 0,3 = 3,63 \text{m}^2$ de acordo projeto

13.2 - FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA

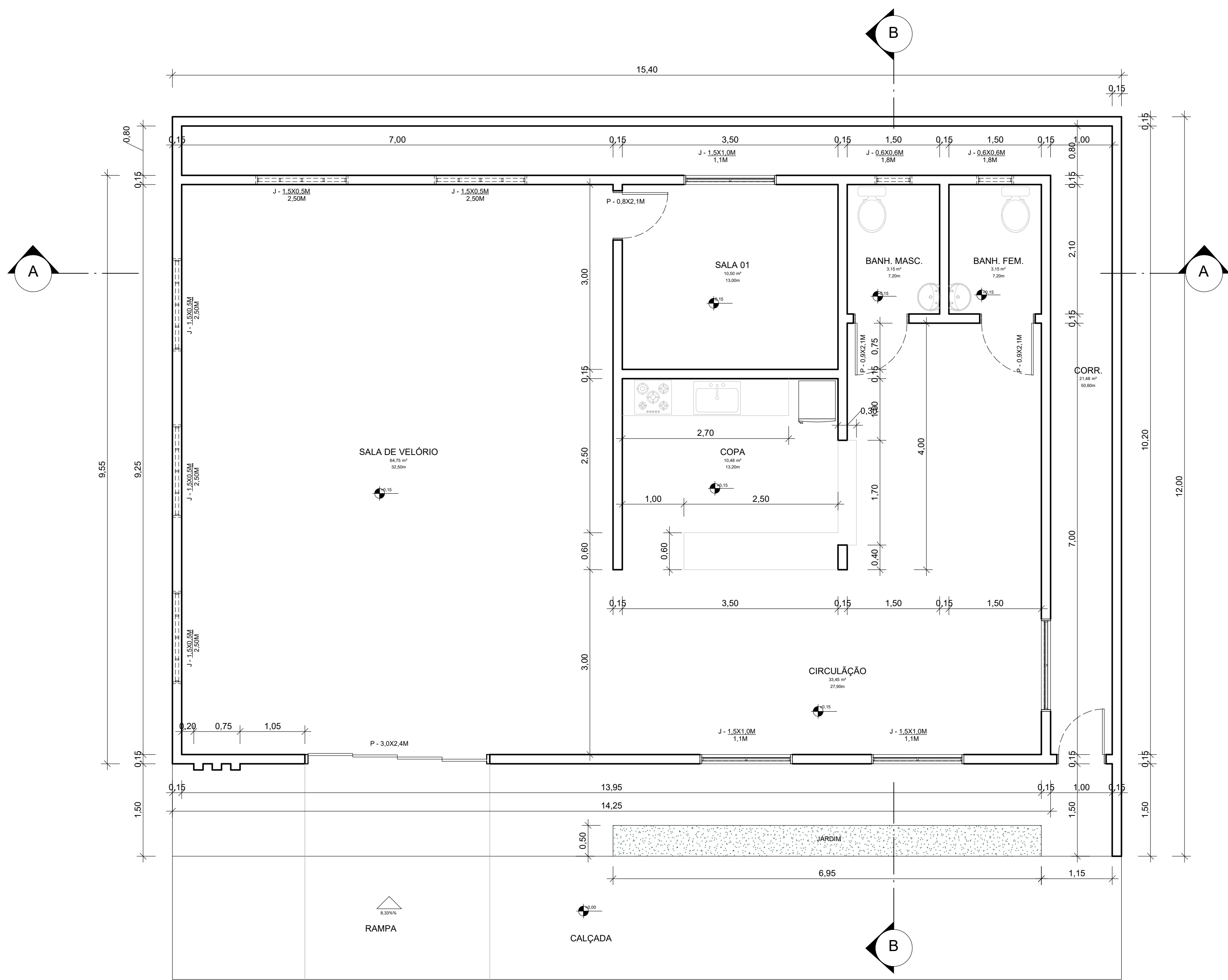
1 unidade

13.3 - TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

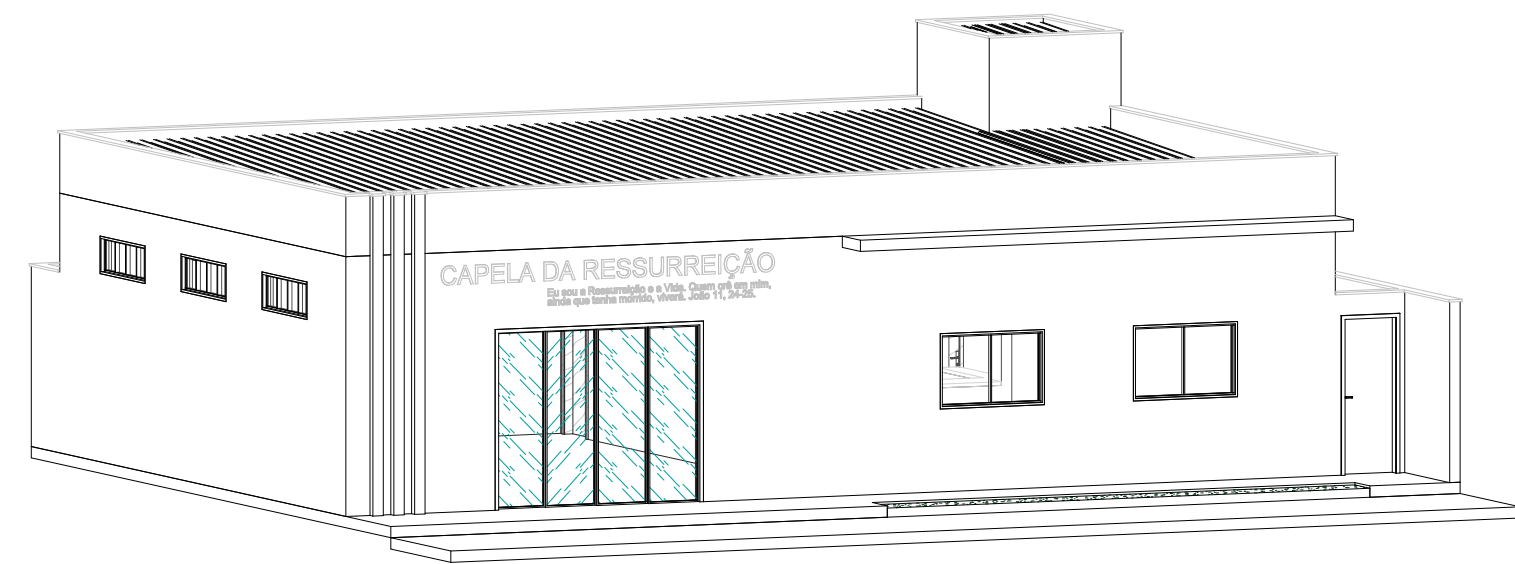
$2,7 + 0,6 + 0,4 + 0,15 + 0,15 = 4,0 \text{ m}$

Sávio Nogueira Santos
Engenheiro Civil Crea MG 253217/D

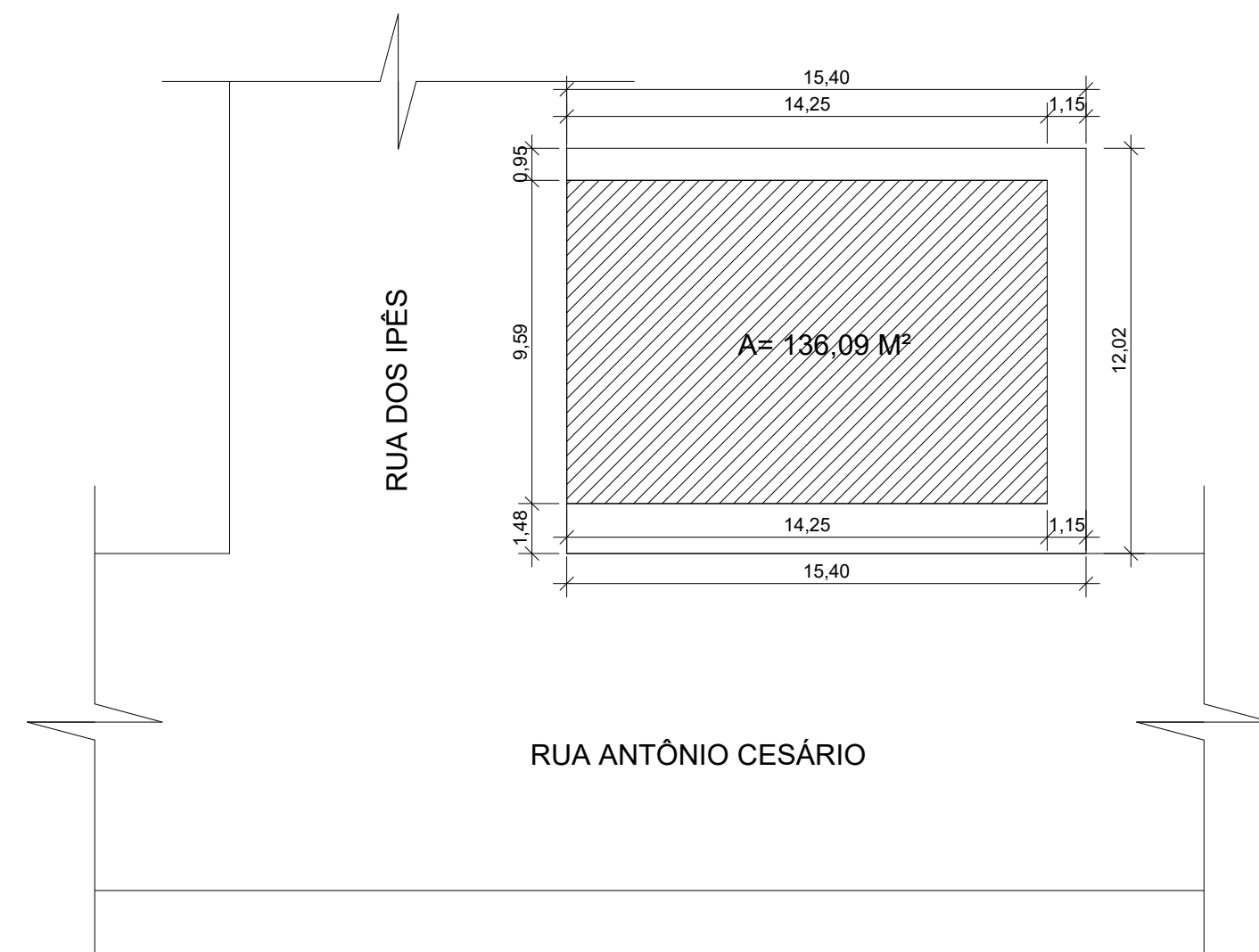
GABRIEL ARCANJO BRAZ
PREFEIO MUNICIPAL



1 PLANTA BAIXA SALA DE VELÓRIO
Escala: 1 : 50

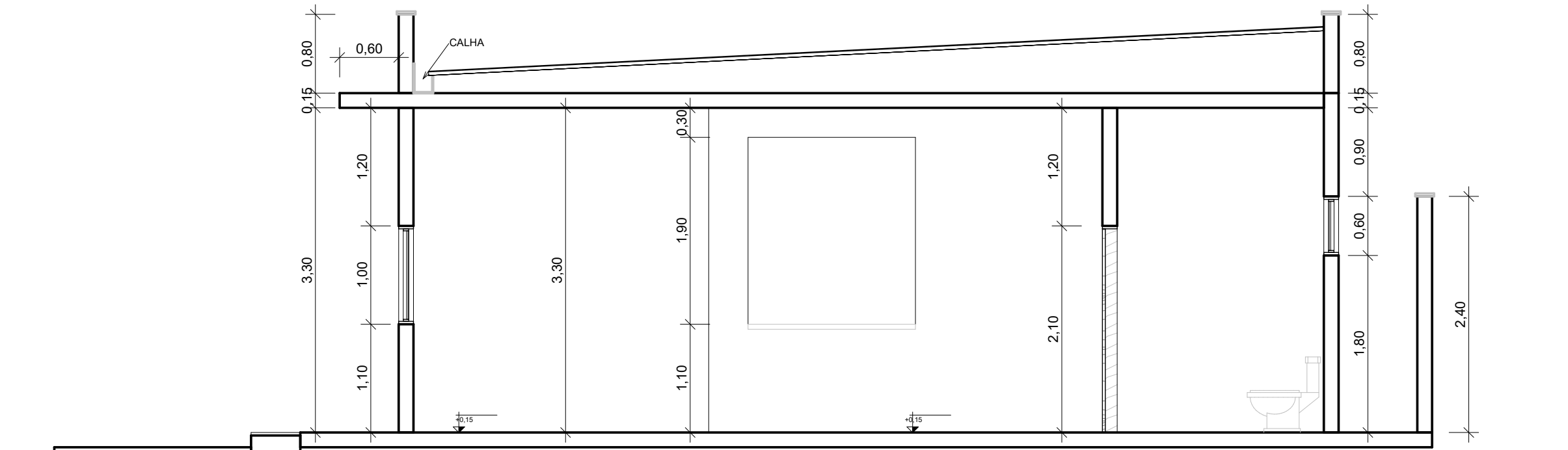


4 {3D}
Escala:



5 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1 : 200

2 CORTE AA
Escala: 1 : 50



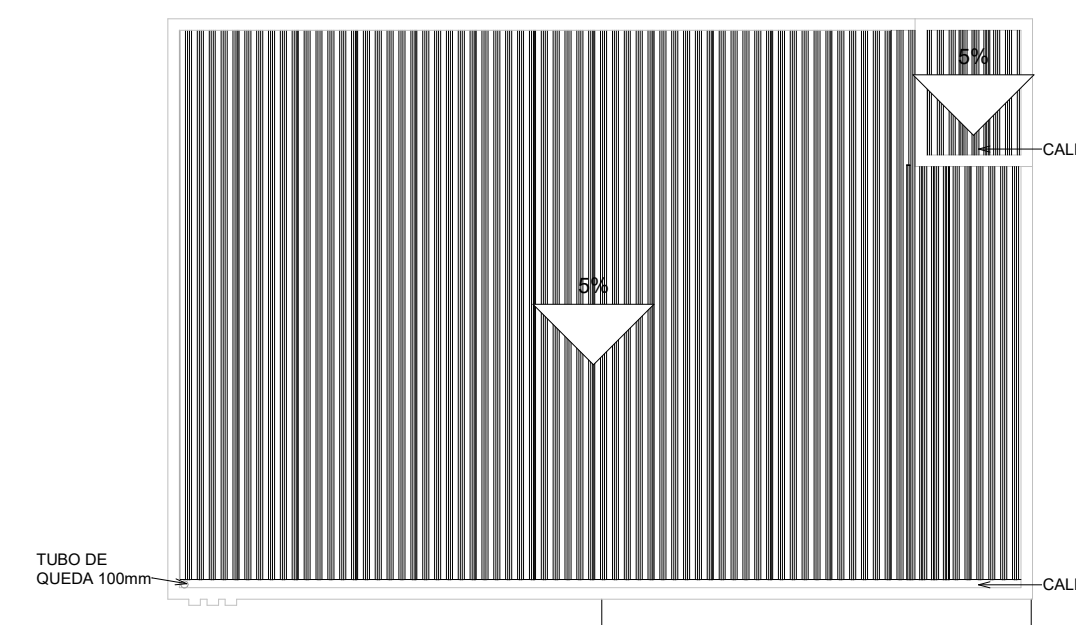
3 CORTE BB
Escala: 1 : 50



LOCALIZAÇÃO:
15°24'0.14"S
42°18'43.16"O

Google Earth

6 COBERTURA
Escala: 1 : 125



APROVAÇÃO:	
INT.: GABRIEL ARCANJO BRAZ PREFEITO MUNICIPAL	
R.T.: SÁVIO NOGUEIRA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA MG 253217/D	
FOLHA 01 /01	PROJETO: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO LOCAL: RUA ANTÔNIO CESÁRIO, S/N, JARDIM PLANALTO, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG
ESCALAS INDICADAS	DESENHO(S) PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA: 136.09 m²	
DATA: SET. 2026	
FORMATO: A1	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO SALA DE VACINA
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO CESÁRIO, S/N, JARDIM PLANALTO
CIDADE:	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	SUB-TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.328,63	1.328,63	-	-	-	-	-	-	-	1.328,63
			100%								100%
2	TRABALHOS EM TERRA	2.305,56	2.305,56	-	-	-	-	-	-	-	2.305,56
			100%								100%
3	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	18.327,02	12.828,91	5.498,11	-	-	-	-	-	-	18.327,02
			70%	30%							100%
4	SUPERESTRUTURA	23.474,60	-	2.347,46	4.694,92	7.042,38	4.694,92	4.694,92	-	-	23.474,60
				10%	20%	30%	20%	20%			100%
5	ALVENARIA	27.401,22	3.288,15	3.014,13	2.740,12	2.740,12	5.754,26	7.672,34	2.192,10	-	27.401,22
			12%	11%	10%	10%	21%	28%	8%		100%
6	COBERTURA	30.603,97	-	-	-	-	-	-	3.060,40	27.543,57	30.603,97
										10%	90%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12.084,64	1.087,62	1.329,31	1.087,62	1.329,31	1.208,46	1.208,46	3.021,16	1.812,70	12.084,64
			9%	11%	9%	11%	10%	10%	25%	15%	100%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.945,83	-	-	1.812,42	2.330,25	1.424,04	1.294,58	4.142,67	1.941,87	12.945,83
					14%	18%	11%	10%	32%	15%	100%
9	ESQUADRIAS	12.514,79	-	-	-	-	1.376,63	1.251,48	6.132,25	3.754,44	12.514,80
							11%	10%	49%	30%	100%
10	REVESTIMENTO	36.820,31	-	-	-	-	11.046,09	7.364,06	18.410,16	-	36.820,31
							30%	20%	50%		100%
11	PISOS	31.205,50	-	-	4.992,88	5.616,99	5.616,99	4.368,77	10.609,87	-	31.205,50
					16%	18%	18%	14%	34%		100%
12	PINTURA	21.973,44	-	-	-	-	2.197,34	6.592,03	6.592,03	6.592,03	21.973,43
							10%	30%	30%	30%	100%
13	BANCADAS	2.996,26	-	-	-	-	-	1.198,50	1.797,76	-	2.996,26
								40%	60%		100%
	VALOR DO PERÍODO	233.981,77	20.838,87	12.189,01	15.327,96	19.059,05	33.318,73	35.645,14	55.958,40	41.644,61	233.981,77
	VALOR ACUMULADO		20.838,87	33.027,88	48.355,84	67.414,89	100.733,62	136.378,76	192.337,16	233.981,77	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		9%	5%	7%	8%	14%	15%	24%	18%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		9%	14%	21%	29%	43%	58%	82%	100%	

Responsável Técnico:

SAVIO NOGUEIRA SANTOS Engeneheiro Civil - CREA MG 253217/D	GABRIEL ARCANJO BRAZ PREFEITO MUNICIPAL
--	---

SÁVIO NOGUEIRA SANTOS
Engenheiro Civil - CREA MG 253217/D

GABRIEL ARCANJO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG
Rua Dos Esportes nº 64 - Centro - Vargem Grande do Rio Pardo - Minas Gerais
TEL. (38) 3824-7121 - CEP 39.535-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

FOLHA Nº: 1

OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA DE VELÓRIO

DATA: 30/09/2026

LOCAL: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - REGIÃO NORTE - ABRIL/2026 - SEM DESONERAÇÃO

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:

70,00%

SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):

5,00%

BDI

TIPO DE OBRA:

OBRA DE EDIFICAÇÃO

Itens		Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central		AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia		SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco		R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras		DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro		L	6,20%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:		SEM	BDI PAD	20,55%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Conveniente:

Sávio Nogueira Santos
Responsável Técnico
CREA - MG 253217/D

Prefeito Municipal - Gabriel Arcanjo Braz